



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

LEI Nº 379

TEFÉ(AM) 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
TEFÉ PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2005.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tefé aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

L E I

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tefé para o
exercício Financeiro de 2005, compreendendo:

- I - Orçamento fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

Art. 2º - A Receita Total é estimada no valor de R\$ 21.766.389,00 (Vinte e um
milhões setecentos e sessenta e seis mil e trezentos e oitenta e nove reais.)

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de Tributos, contribuições de
outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas no
Anexo I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1. Receita da administração Direta(Anexo I)

1.1. Receitas Correntes

Receita Tributária	R\$	622.000,00
Receita de Contribuições	R\$	54.000,00
Receita Patrimonial	R\$	6.000,00
Receita de Serviços	R\$	962.000,00
Transferências Correntes	R\$	22.214.630,00
Dedução das Trasn. Corr.	R\$	-2.104.014,00
Outras Receitas Correntes	R\$	11.800,00

Art. 4º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, está fixada com a
seguinte distribuição:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

1. Despesa da Administração Direta (Anexo II)

1.1. Por Funções

Legislativa	R\$ 1.380.000,00
Administração	R\$ 2.185.225,00
Assistência Social	R\$ 639.000,00
Previdência Social	R\$ 221.000,00
Saúde	R\$ 3.556.323,00
Educação	R\$ 9.675.083,00
Cultura	R\$ 179.000,00
Direitos da Cidadania	R\$ 30.000,00
Urbanismo	R\$ 1.141.948,00
Habitação	R\$ 25.800,00
Saneamento	R\$ 1.434.000,00
Gestão Ambiental	R\$ 131.000,00
Agricultura	R\$ 448.000,00
Energia	R\$ 80.000,00
Transporte	R\$ 195.310,00
Desporto e Lazer	R\$ 336.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 108.700,00

1.2. Por Poderes

Legislativo	R\$ 1.397.000,00
Executivo	R\$ 20.369.389,00

1.3. Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes	R\$ 18.545.947,00
Despesas de Capital	R\$ 3.111.742,00
Reserva de Contingência	R\$ 108.700,00

1.4. Por Órgãos

Câmara Municipal	R\$ 1.397.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 752.500,00
Secretaria de Administração	R\$ 845.000,00
Secretaria de Finanças	R\$ 667.125,00
Secretaria de Educação	R\$ 9.575.083,00
Secretaria de Cultura	R\$ 279.000,00
Secretaria de Desporto e Lazer	R\$ 406.000,00
Secretaria de Saúde	R\$ 1.918.270,00
Sec. de Trabalho e Ação Social	R\$ 460.000,00
Secretaria de Obras	R\$ 1.547.658,00
Sec. de Meio Ambiente e Turismo	R\$ 131.000,00
Sec. de Produção Rural e Abast.	R\$ 448.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 1.638.053,00
Fundo Munic. de Assist. Social	R\$ 209.000,00
SAAE	R\$ 1.384.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 108.700,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

Art. 5º - A Lei Orçamentária conterá dispositivos que permitam:

I – Suplementação do Orçamento em até 10% (Dez por Cento) tomando de forma global e distribuindo de acordo com as necessidades da execução financeira, não onerando este limite os créditos suplementares abertos para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos e pensionistas, pasep e os destinados a reforçar dotações com recursos de convênios.

II – A transpor, através de alteração de QDD, até o limite de 10% (Dez por Cento), o total da despesa fixada, recursos de um elemento de despesa para outro dentro de mesma atividade ou projeto.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2005.

Tefé(AM), 31 de Dezembro de 2004.


Vivaldo Cabral de Vasconcelos
Prefeito Municipal de Tefé, em exercício

PUBLICAÇÃO: Esta Lei foi publicada nos lugares próprios de publicações dos atos do Poder Executivo Tefeense.


Vivaldo Cabral de Vasconcelos
Prefeito Municipal de Tefé, em exercício

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orgão : 0100 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 0101 - CAMARA MUNICIPAL

Aplicacao Programada	Classificacao Orcamentaria					Valor	
Especificacao	Projeto/Atividade	Natureza	Fontes	Ficha	Detalhamento	Total	
AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	01.031.0001.1.002	4.4.90.52.01	01	1.01	1	30.000,00	60.000,00
		4.4.90.52.10	10	1.01	2	30.000,00	
MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2.001	3.1.90.09.01	01	1.01	3	3.000,00	
		3.1.90.09.10	10	1.01	4	3.000,00	
		3.1.90.11.01	01	1.01	5	350.000,00	
		3.1.90.11.10	10	1.01	6	200.000,00	
		3.1.90.13.01	01	1.01	7	10.000,00	
		3.1.90.13.10	10	1.01	8	5.000,00	
		3.3.90.14.01	01	1.01	9	150.000,00	
		3.3.90.14.10	10	1.01	10	50.000,00	
		3.3.90.30.01	01	1.01	11	30.000,00	
		3.3.90.30.10	10	1.01	12	30.000,00	
		3.3.90.33.01	01	1.01	13	30.000,00	
		3.3.90.33.10	10	1.01	14	50.000,00	
		3.3.90.35.10	10	1.01	15	40.000,00	
		3.3.90.36.01	01	1.01	16	30.000,00	
		3.3.90.36.10	10	1.01	17	29.000,00	
		3.3.90.39.01	01	1.01	18	50.000,00	
		3.3.90.39.10	10	1.01	19	50.000,00	
		3.3.90.91.01	01	1.01	20	50.000,00	
		3.3.90.92.10	10	1.01	21	30.000,00	
		CONSTRUCAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	01.031.0014.1.001	4.4.90.52.01	01	1.01	
4.4.90.52.10	10			1.01	23	30.000,00	
4.4.90.51.01	01			1.01	24	50.000,00	
4.4.90.51.10	10			1.01	25	30.000,00	
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CAMARA	09.272.0042.2.017	3.1.90.01.01	01	1.01	26	15.000,00	17.000,00
		3.1.90.03.01	01	1.01	27	2.000,00	
TOTAL DA UNIDADE ORCAMENTARIA						1.397.000,00	

TOTAL DO ORGAO 1.397.000,00

FRANCISCO HELIO BEZERRA BESSA
 PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO MACEDO DA SILVA
 CONTADOR